



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 043/2016
DE 29 DE AGOSTO de 2.016.

“Disciplina sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores públicos municipais”

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado do dia 07 de Setembro de 2.016 é consagrado o dia da Independência do Brasil;

Considerando que os dias 08 e 09 do ano corrente, ficará incrustado entre o feriado e o final de semana.

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especialmente – SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE SAMU, AMBULÂNCIA E ESPECIALIDADES, ESCOLA ESTADUAL – PROFESSOR JOSÉ TAVARES, SETOR DE ESPORTES, OS VIGIAS, BEM COMO O CONSELHO TUTELAR.

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado ou admitido sob a égide do regime de Direito Administrativo, nas datas 08 e 09 de Setembro de 2.016, exceto aos servidores lotados setor de coleta de lixo, limpeza urbana, Departamento de Água e Esgoto, Departamento de Saúde (incluindo Posto de Saúde e Especialidades), SAMU, Setor de Ambulância, Escola Estadual – Professor José Tavares, Setor de Esportes, bem como os vigias municipais e o Conselho Tutelar.

Tuiuti/SP, 29 de Agosto de 2.016.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 29 de Agosto de 2.016.